

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula
10.003

ficha
01

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE**

ITAPEVI - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14453-5
Itapevi, 02 de fevereiro de 2016

Imóvel: CASA Nº 05, do Condomínio denominado "SAN DIOGO", situado na Rua Malméria, nº 1010, lote 10 da quadra "J", do loteamento denominado Jardim Paulista, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrita: com a área de 52,890 m² privativa coberta edificada, 21,950 de área privativa descoberta, total de área privativa de 74,840; 3,274 m² de área comum coberta edificada e 26,127 m² de área comum descoberta, total de área comum de 29,401, já incluído o direito de uso de uma vaga na garagem localizada em frente a unidade, destinada à guarda e estacionamento de automóvel de passeio, de tamanho adequado a respectiva vaga, perfazendo a área total edificada de 56,164 m², e área total de 104,241 m², ao qual corresponde no solo um coeficiente de proporcionalidade de 0,09922193; contém no pavimento térreo, área de circulação interna, sala de estar, cozinha, área de serviço, lavabo, escada de acesso ao pavimento superior; e no pavimento superior contém, banheiro, 02 (dois) dormitórios, área de circulação e escada de acesso ao pavimento térreo, confrontando pela frente com a rua de passeio do condomínio, e de quem desta olha para a unidade, confronta pelo lado direito com a unidade 06 (seis), pelo lado esquerdo com a unidade 04 (quatro) e nos fundos com muro de divisa.

Contribuinte Municipal: nº 23.134.31.37.0476.00.000. (maior área).

Proprietária: UNIMAX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Barueri-SP, na Avenida Zélia, nº 251, 1º andar, Parque dos Camargos, inscrita no CNPJ sob nº 16.499.346/0001-16.

Registro Anterior: R.03 em 15/05/2013 e R.06 (Instituição e Especificação de Condomínio), em 02/02/2016, na Matrícula nº 1.564, Livro 2 - Registro Geral, e R.323 (Convenção de Condomínio) em 02/02/2016, Livro 3 - Registro Auxiliar, todos deste Ofício.

Erickson Pinheiro dos Santos - Escrevente Autorizado

R-1. Protocolo nº 24.232, em 13/07/2017. **VENDA E COMPRA.** Por escritura lavrada em 10/11/2016, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Cotia-SP, no livro nº 394, páginas 287/290, a proprietária UNIMAX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu o IMÓVEL à **CBX BRASIL PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, com sede em Cotia-SP, na Rua Adib Auada, nº 35, Sala 214, Granja Viana, inscrita no CNPJ sob nº 15.071.397/0001-80, pelo valor de R\$ 120.000,00. Consta da escritura que a empresa transmitente explora exclusivamente as atividades previstas no artigo 17,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula	ficha
10.003	01 verso

inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014 e que o imóvel, lançado contabilmente em seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente Valor venal: R\$ 2.770,47. Itapevi, 24 de julho de 2017.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

~~Av-2. Protocolo nº 24.506, em 05/09/2017. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Nos termos da autorização contida na escritura adiante mencionada, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária CBX BRASIL PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, já qualificada, teve sua denominação social alterada para **CBX BRASIL PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, conforme e cópia autenticada do contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI em sociedade empresa limitada emitida em Cotia-SP, aos 13 de setembro de 2016, devidamente registrada na JUCESP sob os nºs 517.433/16-3 e 352302896-9 em 01/12/2016, e fichas cadastrais emitidas pela INTERNET - autenticidade: 90815936 e 90815836. Itapevi, 06 de setembro de 2017.~~

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

R-3. Protocolo nº 24.506, em 05/09/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por escritura pública de confissão de dívida com garantia de alienação fiduciária lavrada em 04/09/2017, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Cotia-SP, no livro nº 408, páginas 355/360, a proprietária e interveniente garantidora fiduciante, CBX BRASIL PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, já qualificada, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), à **MARIA BARBOZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.367.451-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 011.385.558-35, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **JOÃO TADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.583.748-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 768.966.768-68, residentes e domiciliados em São Paulo -SP, na Rua Barão de Jundiá, nº 624, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 106.832,15 (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), decorrente de empréstimo contraído pela empresa **KAIROS BOTUCATU RESIDENCIAL SPE LTDA**, com sede em Barueri-SP, na Alameda Mamoré, nº 911, sala 501, Alphaville, inscrita no CNPJ sob nº 20.112.526/0001-70, dívida esta a ser amortizada por meio de 15 prestações no valor de

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
10.003

ficha
02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

ITAPEVI - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14453-5

Itapevi, 06 de setembro de 2017

R\$ 2.777,64, vencíveis todo dia 04 de cada mês, vencendo-se a primeira em 30 dias a contar da data da escritura, representativas de 2,6% sobre o capital mutuado, vencendo-se a última parcela em 04/12/2018, com o valor da dívida corrigido monetariamente no montante de R\$ 148.496,75 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Para efeito de venda em público leilão, foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). As demais cláusulas e condições constam da escritura ora arquivada pelo sistema de digitalização. Itapevi, 06 de setembro de 2017.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-4. Protocolo nº 27.206, em 10/12/2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A requerimento dos credores-fiduciários, ROGERIO FLEURY DA SILVEIRA ALVES e RENATE NIGRIN FLEURY ALVES, já qualificados, firmado em 25/07/2019, as Devedoras-Fiduciantes CBX BRASIL PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI e KAIROS BOTUCATU RESIDENCIAL SPE LTDA, já qualificadas, foram intimadas, pela Serventia, em 06/05/2019, ao pagamento das prestações em atraso, no valor total de R\$ 146.538,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais), dívida relativa a escritura pública de substituição de garantia de alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 desta matrícula. Tendo decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, e à vista da prova de pagamento do imposto de transmissão nº 14519, nos termos dos § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, CONSOLIDO A PROPRIEDADE em nome da credora-fiduciária. Valor atribuído: R\$ 150.000,00. Itapevi, 19 de agosto de 2019.

Selo: 14453533100272069NW6Y219M

Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada

Av-5. Protocolo nº 28.617, em 03/09/2019. CORREÇÃO. Procedo à presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que: 1) o nome correto da credora fiduciária é **MARIA BARBOZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, casada com **JOÃO TADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, e não como constou na averbação 04 da presente matrícula, tudo de acordo com a escritura pública de confissão de dívida com garantia de alienação fiduciária lavrada em 04/09/2017, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Cotia-SP, no livro nº 408, páginas 355/36, arquivada digitalmente nesta serventia no protocolo nº 24.506; e 2) o número correto da guia de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
10.003

ficha
02
verso

imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI é nº 14.517 e não como constou na averbação 04 desta matrícula, conforme faz prova a guia de ITBI arquivada digitalmente nesta serventia no protocolo nº 27.206. Itapevi, 05 de setembro de 2019.

Selo: 1445353310028617FQ77Z119M

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada